



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO**

CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

"A prosperidade do Município depende de nós"

Administração: Valdomiro Canegundes de Souza

Gestão: 2005-2008

LEI MUNICIPAL 740/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Presidente Castelo Branco para implementação de projetos e programas assistenciais e dá outras providências.

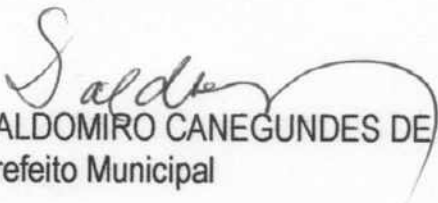
A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco = Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Presidente Castelo Branco, de janeiro a dezembro de 2008, objetivando a implementação de programas e projetos assistenciais, visando o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, definidos em plano de trabalho.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 21 de dezembro de 2008.


VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal